

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Errata nº 01/2023

A Comissão Especial do Processo Seletivo do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema – **CIVAP – Assis/SP**, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o artigo 38, § 3º do Estatuto do **CIVAP**, bem como das demais disposições legais pertinentes. **TORNA PÚBLICO a TORNA PÚBLICO** a Errata sobre o Edital Normativo conforme segue:

1. Leia-se como segue e não como se constou:

TABELA 8.1.1

NÍVEL SUPERIOR							
EMPREGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
Controlador Interno	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2.5	25,0	Eliminatório e Classificatório
			Raciocínio Lógico	10	2.5	25,0	
			Conhecimentos Gerais	05	2.5	12,5	
			Conhecimentos Específicos	15	2.5	37,5	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			40		100	-----
	2ª	Títulos	De acordo com o item 11	-----	-----	14	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	114	

- 11.3.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de “Títulos”, conforme disposto nas Tabelas 11.1. para cada cargo que o candidato esteja inscrito.
- 11.3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos “Títulos” no endereço eletrônico do Instituto UNIQUE, a entrega dos documentos e a comprovação dos “Títulos”.
- 11.3.3 O cadastramento e o envio da documentação digitalizada para comprovação dos “Títulos” devem ser feitos de forma individual, para o cargo que o candidato estiver inscrito.
- 11.3.4 A exatidão dos documentos enviados na área do candidato será de total responsabilidade do candidato.
- 11.4 A Prova de “Títulos” será avaliada de acordo com as Tabelas 11.1 deste Edital;
- 11.4.1 a Prova de “Títulos” será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com as Tabelas 11.1 deste Edital;
- 11.4.2 a Prova de “Títulos” terá o **valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos “Títulos” e “Experiência Profissional” dos comprovantes apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 11.1 deste Edital;

2. Ficam inalterados os demais itens do edital normativo.
3. A presente errata será publicada no site do CIVAP – <http://www.civap.com.br> e <http://www.institutounique.org.br>.
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CIVAP, Assis/SP, 15 de agosto de 2023.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial de
Acompanhamento e Fiscalização do
Processo Seletivo